



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2024

O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO PARÁ, torna público o presente Edital de Chamamento Público para receber propostas de imóveis edificadas, com a finalidade de cumprir o requisito da singularidade do imóvel, exposto no art. 74, § 5º, III, para eventual aquisição, com o propósito de abrigar a sede do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Pará (Core-PA), por intermédio do Processo de Contratação Direta nº 01/2024, instaurado no âmbito do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Pará– CORE-PA.

ATENÇÃO:

O presente Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no menu "**AQUISIÇÃO DE NOVA SEDE**", no site do CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO PARÁ (www.core-pa.org.br): nas abas "**EDITAL**"; "**ANEXOS**", "**PRAZO**", especificamente no campo destinado à publicação do presente, na qual também serão disponibilizadas todas as informações complementares.

Dúvidas, esclarecimentos e informações, entrar em contato somente pelo e-mail: licitacao@core-pa.org.br e pelo telefone: (91) 99224-6636, das 09h às 12h e das 14h às 16hs.

1. OBJETO

O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto *"um imóvel com, no máximo, 20 (vinte) anos de construção, com valor de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);, contendo, no mínimo metragem de 230m² e no máximo 330m², pelo menos, 3 (três) banheiros, no mínimo, preferencialmente 4 (quatro) elevadores em bom estado de conservação e Espaço para realização de reuniões (auditório) para, ao menos, 25 (vinte e cinco) pessoas, que não precisa estar incluso na área privativa.*

Além disso, o imóvel precisa ter perspectiva de divisão em, no mínimo, capacidade de divisão interna em, pelo menos, 4 (quatro) setores, com acomodação de, pelo menos, 5 (cinco) pessoas por setor, considerando a estrutura necessária para o desempenho livre de suas respectivas funções, possibilitando uma capacidade mínima de 18 (dezoito) colaboradores.

Ademais, o imóvel deverá ser preferencialmente mobiliado, em prédio comercial, com valor de taxa condominial compatível com os serviços a serem ofertados.

Por fim, almeja-se que o bem esteja localizado em prédios comerciais disponíveis no município de Belém, preferencialmente nos bairros de Umarizal, Marco, Cremação, Campina, Nazaré e Reduto.

A aquisição será realizada Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Pará (Core-PA), logo, o referido imóvel deve ser apto a acolher a estrutura física da Entidade, os seus funcionários e os representantes comerciais registrados no Core/PA." e que atendam às condições e especificações deste Edital e seus anexos.

SEDE PRÓPRIA Belém – TV. Pe.Prudêncio, 517, Campina CEP: 66017-200 Fone: (91) 3222-5826/3222-2436.
E-mail: contato@core-pa.org.br Site: www.core-pa.org.br



1.1.1. Constituem anexos do presente Edital:

1.1.2. ANEXO I – Modelo de Proposta.

1.1.3. ANEXO II – Termo de Referência.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O detalhamento das características necessárias ao imóvel, assim como os requisitos e critérios para seleção constam no Anexo II – Termo de Referência, devendo ser integralmente observado juntamente com este instrumento convocatório.

3. DA FORMA, PRAZO E ENTREGA DA PROPOSTA

3.1. As propostas serão recebidas até às 17 horas (horário de Brasília) até o dia 25 de março de 2024, no formato digital, por meio do e-mail: licitacao@core-pa.org.br.

3.2. As propostas deverão atender ao Modelo de Proposta (anexo I) e ao previsto no Termo de Referência (anexo II).

3.3. Até a data e horário limites os interessados poderão pedir a desconsideração da proposta enviada ou alterá-la.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Edital não implica em obrigatoriedade de aquisição do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas em qualquer uma das fases deste processo, nem tampouco daquela de menor valor estimativo, ainda que atenda integralmente os requisitos estabelecidos.

4.2. A eventual concretização da compra de imóvel, pelo Core-PA, será precedida pela instauração de procedimento de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

4.3. O Core-PA não pagará quaisquer despesas de intermediação ou corretagem em decorrência do presente Edital.

4.4. O Core-PA reserva-se o direito de vistoriar os imóveis ofertados, que deverão estar à disposição para visitas, avaliações e perícias.

Belém, 28 de fevereiro de 2024.

Jose Souza
COORDENAÇÃO CORE-PA
Hely Anivaldo de Jesus
PRESIDÊNCIA CORE-PA